



Advogados vão a júri por entregar armas a clientes

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou o julgamento pelo júri popular de dois advogados que ajudaram clientes a fugir do presídio. Os advogados foram pronunciados de acordo com o artigo 351, parágrafo 1º do Código Penal (facilitar a fuga de pessoa legalmente presa, quando praticado à mão armada), em consequência da conexão com o crime de tentativa de homicídio, conforme o artigo 78, inciso 1, do Código de Processo Penal.

Segundo a denúncia, em setembro de 2002, os dois advogados foram ao Presídio de Novo Hamburgo para falar com seus clientes e passaram aos presos dois revólveres usados na fuga. Com uma das armas um dos detentos disparou contra um agente carcerário. Na ocasião fugiram outras cinco pessoas.

Processo 70018782151

Confira as técnicas de gerenciamento e marketing usadas pelos escritórios que se destacam no mercado e pelos departamentos jurídicos de sucesso no seminário [Gerenciamento e Marketing: Escritórios de Advocacia e Departamentos Jurídicos](#), promovido pela ConJur.

Date Created

23/04/2007